



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



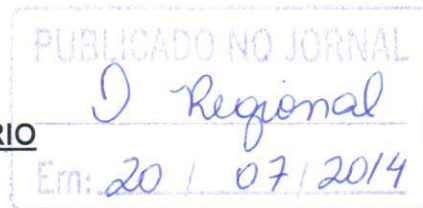
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 55/2014
Processo de Licitação: 55/2014
Data do Processo: 27/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2014
- b) Licitação Nr.: 33/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/07/2014
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE BLACKOUT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ROMA COMERCIO DE CORTINA LTDA (803)

1	CORTINA DE BLACKOUT TECIDO BEGE, MODELO FRANZIDO NA ARGOLA 19mm DE PVC COR TABACO, COM GANCHINHOS INCOLOR, NO VARÃO REDONDO 19mm DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, E SUPORTES E PONTEIRAS EM MADEIRA 19mm	m2	500,00	0,0000	63,00	31.500,00
---	--	----	--------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 31.500,00

Total Geral: 31.500,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Julho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



Nova Esperança, Domingo,
20 de Julho de 2014.

Nova Esperança: Edição nº 2701 / Colorado: Edição nº 1788

JORNAL REGIONAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2014

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à Rua Antonio Veiga Martins, centro, Inajá, com CNPJ nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor ALCIDES ELLAS FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.510.688, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 558.350.749-72, residente à Av. Antonio Veiga Martins, centro, na cidade de Inajá-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu presidente a senhora MICHELLE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF 026.639.249-03 e RG 6.523.303-7, SSP PR, residente e domiciliada na rua Estelita, 382, município de Paranaipoema, centro, CEP 87.680-000, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de atendimento Infância Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigo-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntárias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassará a importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação e cronograma de desembolso (anexo a este convenio).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à:

I - efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com o Cronograma de Desembolso, apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Máximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devesse cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II - Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Complexo, que estejam como objeto deste Convenio;

III - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV - examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;

V - examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em Juízo ou fora dele;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI - encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII - manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;

VIII - propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2014 - PR

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Processo Administrativo: 51/2014

Processo de Licitação: 51/2014

Data do Processo: 20/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.069/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 51/2014
- b) Licitação Nº: 32/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/07/2014
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CORRELATA SENDO: LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, DEMARCAÇÃO E REAVARIAÇÃO DE LOTES URBANOS E RURAIS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Qtde. de Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1 - 001310 - VIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	15	0,0000	135.000,00
Total por Fornecedor:	15		135.000,00
Total:	15		135.000,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Julho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 55/2014

Processo de Licitação: 55/2014

Data do Processo: 27/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.069/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 55/2014
- b) Licitação Nº: 33/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/07/2014
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE BLACKOUT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL INCLUSIVE SEUS ANEXOS NOTADAMENTE O ANEXO QUE VEEJA O TERMO DE REFERÊNCIA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Qtde. de Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1 - 001310 - VIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	15	0,0000	135.000,00
Total por Fornecedor:	15		135.000,00
Total Geral:	15		135.000,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Julho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL